



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.286/2018

Sapé, 14 de novembro de 2018.

**DENOMINA O MERCADO NOVO  
DE LOURENÇO ANTÔNIO DO  
NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE SAPÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominado o Mercado Novo de Lourenço Antônio do Nascimento nas proximidades do depósito do senhor Bejinha, localizada na rua Alfredo Coutinho, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação local.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 14 de novembro de 2018.

  
**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito